

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.900, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

DETERMINA O CUMPRIMENTO  
DE EXIGÊNCIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 23/10/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.571/2001, referente ao requerimento de Licença Prévia para loteamento residencial situado na Rua Cyro Aranha lote 21, Vargem Pequena, Município do Rio de Janeiro, de responsabilidade de CLÓVIS COUTINHO MOURAD,

CONSIDERANDO que os sistemas individuais existentes, fossa e sumidouro não são compatíveis com a DZ 215,

CONSIDERANDO que não há dados relativos à compatibilidade do solo local com a implantação de sumidouros,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à CLÓVIS COUTINHO MOURAD, no prazo de 30 (trinta) dias, a implantação de rede coletora interna e de sistema de tratamento de esgotos, composto por fossa séptica e filtro anaeróbio, no condomínio situado na Rua Cyro Aranha lote 21, Vargem Pequena, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Determinar à FEEMA que fiscalize o cumprimento desta Deliberação.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 07/11/07.